



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao CT 02/2025-SGM

CONTRATO ADITADO: 02/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de modernização tecnológica das instalações de transporte vertical, motor de 21,68 KW de potência, com fornecimento e instalações de equipamentos, manutenção integral com peças por 48 (quarenta e oito) meses, para 7 (sete) elevadores de passageiros instalados no Edifício Matarazzo, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual até 16 de julho de 2027, sem reajuste de preços e sem acréscimo ao valor contratado. Alteração no planejamento de obra, passando-se de 2 (duas) para 3 (três) fases de montagem, conforme cronograma no Anexo I.

PROCESSO Nº: 6011.2024/0003368-8




Página 1 de 3



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao CT 02/2025-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua **Chefe de Gabinete**, senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.028.986/0146-72, com sede na Av. do Estado n.º 6116, Bairro: Cambuci, São Paulo, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores senhor **CARLOS AUGUSTO JUNIOR** e senhor **MARCIO CROCCIA**, conforme documentos probatórios, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do art. 111, da Lei 14133/2021, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato n.º 02/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º: 6011.2024/0003368-8, em especial a decisão ali encartada sob documento n.º: 141829808, para constar os devidos termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 02/2025-SGM, sem reajuste de preços, originalmente fixado em 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura de contrato, para o prazo total de 30 (trinta) meses, em razão de solicitação do CONTRATANTE para alteração do planejamento da obra, passando-se de 2 (duas) para 3 (três) fases de montagem, conforme cronograma no Anexo I (140812439), que faz parte integrante do presente.

A alteração do prazo contratado que passa de 24 (vinte e quatro) meses para o total de 30 (trinta) meses não carretará acréscimo ao valor da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Terceira – subcláusula 3.1, para constar no novo 2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 - SGM, originalmente estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 16/01/2027, passa a ser de 30 (trinta) meses, com término previsto para 16/07/2027, considerando-se a data de assinatura em 17/01/2025, sem acréscimo ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As condições de garantia de manutenção previstas no contrato original serão automaticamente prorrogadas na mesma proporção da extensão do prazo contratual ora acordada, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a cobertura pelo período adicional.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n.º 02/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao CT 02/2025-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.



TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

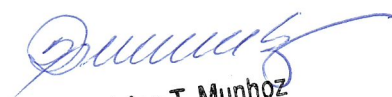


CARLOS AUGUSTO JUNIOR
Diretor
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

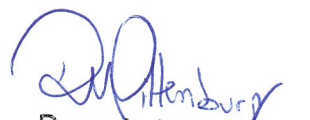


MARCIO CROCCIA
Diretor
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



Rogerio Wittenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																															
PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL																															
Ref.: Modernização de 7 (sete) elevadores n° 1701003968893 e 17010700293, instalados à Rua Felício Filho, 56 - São Paulo/SP.																															
DATA: 18/08/2025																															
Descrição dos serviços	Fisco	MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO																													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		1																													
Assistência ao contrato		1																													
Elaboração e apresentação da Atuação de Responsabilidade Técnica (ART)		10																													
Estudo, especificação e aprovação dos Desenhos de Montagem (primária)		180																													
Especificação, planejamento e dimensionamento do primeiro elevador		180																													
Execução dos serviços de desmontagem e montagem no elevador n° 17010700293		60																													
Execução dos serviços de desmontagem e montagem no elevador n° 17010039689		180																													
Execução dos serviços de desmontagem e montagem no elevador n° 17010039688		180																													
Execução dos serviços de desmontagem e montagem no elevador n° 17010039690																															
Execução dos serviços de desmontagem e montagem no elevador n° 17010039691																															
Execução dos serviços de desmontagem e montagem no elevador n° 17010039692		180																													
Execução dos serviços de desmontagem e montagem no elevador n° 17010039693																															
FINANCEIRO																															
PARCELAS			1	2		3		4		5																					
% do valor total do contrato			10,0%	10,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%		20,0%	
VALOR DAS PARCELAS (R\$)			1.025.000,00	1.025.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00		2.050.000,00	
VALOR ACUMULADO (R\$)			1.025.000,00	2.050.000,00		4.100.000,00		6.150.000,00		8.200.000,00		10.250.000,00		12.300.000,00		14.350.000,00		16.400.000,00		18.450.000,00		20.500.000,00		22.550.000,00		24.600.000,00		26.650.000,00		28.700.000,00	


 DIRETORIA
ESTADUAL
DE SAÚDE
PÚBLICA